RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL PNAB N.º 03 - PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA)
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ - SERGIPE

Art. 1º A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, referente à Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Sergipe, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei n.º 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e pela Portaria MinC nº 80/2023, em conformidade com a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014.

Art. 2º A presente publicação contempla os projetos inscritos, selecionados, suplentes e desclassificados na Etapa de Seleção, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no edital e seus anexos. Os resultados foram apurados pela Comissão de Seleção paritária, respeitando os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e mérito cultural.

Art. 3º Nos termos do item 2.1 do Edital, e considerando o interesse público dada a qualidade dos projetos apresentados e o fomento às redes de pontos de cultura para o fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva, e a disponibilidade orçamentária proveniente dos rendimentos em conta, a FUNCAP deliberou pela suplementação de mais 15 vagas.Com isso, o valor global atualizado do edital passa a ser de RR3.000.000,00 (Três milhões).

Art. 4º A tabela de vagas por categoria e cotas por categoria atualizada encontra-se abaixo:

Categoria	Ampla concorrência	Pretos-pardos	Indígenas	PCD	Total de vagas
Ampla Concorrência	12	5	2	1	20
Cultura Popular e Tradicional	5	3	1	1	10

Art. 5º Os proponentes poderão interpor recurso no prazo e condições definidos no edital, exclusivamente por meio da plataforma E-Doc, conforme as instruções específicas já publicadas no item 11.13 do edital.

Anexo a esta publicação:

Anexo I – Resultado Parcial da Fase de Mérito Cultural (Categoria Ampla Concorrência)

Anexo II - Resultado Parcial da Fase de Mérito Cultural (Categoria Cultura Popular e Tradicional)

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO I

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL (CATEGORIA: AMPLA CONCORRÊNCIA)

Número de Inscrição	Proponente	CNPJ	Avaliadores	Notas	Nota Parcial	Recebe indutor	Nota Final	Cota	Município	Justificativa
787665 12611 2025	INSTITUTO AVIVART	48896676000131	3 | 2	95 | 96.5	95,75	Sim	115,75	NÃO	Canindé de São Francisco	1º classificado em ampla concorrência
739113 18798 2025	ACADEMIA GLORIENSE DE LETRAS	16928447000165	1 | 4	94 | 95	94,50	Sim	114,5	NÃO	Nossa Senhora da Glória	2º classificado em ampla concorrência
731667 14060 2025	Associação Musical Filarmônica Lira Santa Cruz	85283700000108	3 | 2	94.5 | 83.5	89,00	Sim	109	NÃO	Poço Verde	3º classificado em ampla concorrência
279724 10754 2025	SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA EUTERPE MARUINENSE	32901282000194	3 | 2	92 | 76.5	84,25	Sim	104,25	NÃO	Maruim	4º classificado em ampla concorrência
395937 10753 2025	INSTITUTO DE MÚSICA MAESTRO ANTÔNIO SILVA	30257515000132	1 | 4	80.5 | 79.5	80,00	Sim	100	NÃO	RIBEIRÓPOLIS	5º classificado em ampla concorrência
836640 10751 2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES NORDESTINAS - ACRANE	77177040000129	1 | 4	74 | 76.5	75,25	Sim	95,25	NÃO	Poço Redondo	6º classificado em ampla concorrência
638221 10741 2025	CENTRO DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OSOGUNLADE/PONTO DE CULTURA AXÉ Ô	48713390000114	1 | 4	94.5 | 95.5	95,00	Não	95	NEGRA	São Cristóvão	7º classificado em ampla concorrência

260157 10875 2025	FEDERAÇÃO NACIONAL ALBERTINA BRASIL DE ARTE	1041191500 0143	2 | 3	97.5 | 91.5	94,50	Não	94,5	NEGRA	Aracaju	8º classificado em ampla concorrência
543820 15530 2025	ASSOCIAçãO DE CAPOEIRA FILHOS DA ÁFRICA	3275909400 0173	2 | 3	70.5 | 77.5	74,00	Sim	94	NEGRA	Maruim	9º classificado em ampla concorrência
443318 10747 2025	ASSOCIAÇÃO QUADRILHA JUNINA MASSACARÁ	7515997000 161	1 | 4	74 | 73	73,50	Sim	93,5	NEGRA	CARMÓPOLIS	10º classificado em ampla concorrência
498923 18773 2025	ASSOCIAçãO DA CULTURA ARTESANAL DE POçO VERDE	4884279000 174	1 | 4	72.5 | 72	72,25	Sim	92,25	NÃO	Poço Verde	11º classificado em ampla concorrência
957195 18644 2025	CASAMOR	3194874300 0111	1 | 4	91.5 | 92.5	92,00	Não	92	NÃO	Aracaju	12º classificado em ampla concorrência
933680 18835 2025	ASSOCIAçãO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITáRIO DO POVOADO PALMARES	1645639400 0127	1 | 4	72 | 71.5	71,75	Sim	91,75	NÃO	Riachão dos Dantas	13º classificado em ampla concorrência (vaga remanescente de cota para negros remanejada para ampla concorrência)
250278 10840 2025	IMBUAÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1316135100 0126	1 | 4	90 | 91.5	90,75	Não	90,75	NÃO	Aracaju	14º classificado em ampla concorrência (vaga remanescente de cota para negros remanejada para ampla concorrência)

336042 18516 2025	CACTUS-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL	7859666000 149	2 | 3	54 | 82.5	68,25	Sim	88,25	NÃO	Poço Verde	15º classificado em ampla concorrência (vaga remanescente de cota para negros remanejada para ampla concorrência)
616612 12149 2025	GRUPO TEATRAL BOCA DE CENA	1063775600 0108	2 | 1	77.5 | 95	86,25	Não	86,25	NÃO	Aracaju	16º classificado em ampla concorrência (vaga remanescente de cota para indígenas remanejada para ampla concorrência)
427281 10802 2025	INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE (INCASE)	1054484000 0179	1 | 4	81.5 | 88.5	85,00	Não	85	NEGRA	Aracaju	1º classificado em Cotas (Negros)
418314 18723 2025	Associação de Desenvolvimento Comunitária o Renascer da Malhadinha	2410598000 112	1 | 4	63 | 58.5	60,75	Sim	80,75	NÃO	Poço Verde	17º classificado em ampla concorrência (vaga remanescente de cota para indígenas remanejada para ampla concorrência)
898262 18744 2025	SINDISERVE CANINDé	7401339000 149	1 | 4	59 | 53.5	56,25	Sim	76,25	NÃO	Canindé de São Francisco	1º suplente
818501 17731 2025	ASSOCIAÇÃO MUSICAL FILARMÔNICA LIRA POPULAR	1331474500 0177	1 | 4	78 | 72.5	75,25	Não	75,25	NÃO	Lagarto	2º suplente
328026	Sociedade Recreativa	1158038900	1 | 4	73.5 |	69,50	Não	69,5	NEGRA	Aracaju	2º classificado em

18788 2025	Socio-cultural e Afro-religiosa do Abassa São Jorge	0108		65.5						Cotas (Negros)
871734 10848 2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES CÊNICAS UNIDOS EM ASA BRANCA	3282586100 0103	1 | 4	70 | 68.5	69,25	Não	69,25	NÃO	Aracaju	3º suplente
680761 18711 2025	COMPANHIA LOUCURARTE	1041191500 0224	1 | 4	70 | 68	69,00	Não	69	PCD	Aracaju	1º classificado em Cotas (PCD)
680260 18669 2025	OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLAPIOS	1721899100 0690	2 | 3	32.5 | 68.5	50,50	Não	50,5	NÃO	Aracaju	4º suplente
814368 17636 2025	AAACASE	5437350000 133	1 | 4	38.5 | 41	39,75	Não	39,75	NÃO	Aracaju	Não atingiu nota mínima
452934 18715 2025	PORTAL CéLIO JUNINO	5340233800 0136	1 | 4	33 | 29.5	31,25	Não	31,25	PCD	Aracaju	Não atingiu nota mínima
770433 18631 2025	ASSOCIAçãO PEQUENOS GIGANTES	3571351400 0179	2 | 3	5.5 | 52	28,75	Não	28,75	PCD	Lagarto	Não atingiu nota mínima

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO I

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL (CATEGORIA: CULTURA POPULAR E TRADICIONAL)

Número de Inscrição	Porponente	CNPJ	Avaliadores	Notas	Nota Parcial	Recebe Indutor	Nota Final	Cotas	Município	Justificativa
902783 18549 2025	ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ REMANESCENTE DE QUILOMBOLA DO POVOADO FORRAS	22991812000 189	3 | 2	98 | 98,5	98,25	Sim	118,25	NEGRA	Riachão do Dantas	1º colocado ampla concorrência
449953 18548 2025	ASSOCIACÃO DO TERRITÓRIO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DE MOCAMBO MUNICIPIO DE AQUIDABA - SE	33101828000 195	2 | 3	97,5 | 97	97,25	Sim	117,25	NEGRA	Aquidabã	2º colocado ampla concorrência
141758 18844 2025	ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA LIRA SANT'ANNA	16223513000 100	1 | 4	96 | 96	96	Sim	116	NÃO	Simão Dias	3º colocado ampla concorrência
336314 18547 2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TERRA DURA E COQUEIRAL	15000604000 105	3 | 2	90,5 | 98	94,25	Sim	114,25	NEGRA	Capela	4º colocado ampla concorrência
668854 10740 2025	ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA UNIÃO LIRA PAULISTANA	97456727000 110	3 | 2	97,5 | 89	93,25	Sim	113,25	NÃO	Frei Paulo	5º colocado ampla concorrência
589814 18629 2025	INSTITUTO CULTIVAR	11114396000 114	2 | 1	93,5 | 89,5	91,5	Sim	111,5	NEGRA	Nossa Senhora das Dores	1º colocado em Cotas (Negros)
995258 16191 2025	FILHOS DE OBALUAIE	35539735000 172	1 | 4	90,5 | 91	90,75	Sim	110,75	NEGRA	Tobias Barreto	2º colocado em Cotas (Negros)

563472 18735 2025	ASSOCIAçãO RECREATIVA E CULTURAL LARANJEIRENSE	13370044000155	2 | 3	73,5 | 91	82,25	Sim	102,25	NEGRA	Laranjeiras	3º colocado em Cotas (Negros)
927935 18591 2025	CENTRO CULTURAL ERUKERê NGANGA LUNGA	28982615000180	1 | 4	94,5 | 95,5	95	Não	95	NEGRA	Aracaju	4º colocado em Cotas (Negros) (vaga remanejada de cota Indígena não preenchida)
114773 18688 2025	ASSOCIAçãO DE UMBANDA SãO COSME E SãO DAMIãO	25531014000162	2 | 3	62,5 | 84,5	73,5	Sim	93,5	NEGRA	Boquim	5º colocado em Cotas (Negros) (vaga remanejada de cota PCD não preenchida)
869269 18809 2025	ASSOCIAçãO RECREATIVA E CULTURAL BOTAFOGO	50112570001 62	2 | 3	45 | 93.5	69,25	Sim	89,25	NÃO	Laranjeiras	1º suplente ampla concorrência
210065 10748 2025	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO ASSUM PRETO	78212300001 60	2 | 3	86 | 88	87	Não	87	NÃO	Aracaju	2º suplente ampla concorrência
469340 11670 2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESPORTOS E SOCIAL, JUNIA PISA NA BRASA DE INDIAROBA SERGIPE	33573430000151	1 | 4	64 | 61.5	62,75	Sim	82,75	NEGRA	Indiaroba	1º suplente Cotas | 3º suplente ampla concorrência)
641221 10738 2025	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL ALAROKE	20804857000171	2 | 1	81,5 | 80	80,75	Não	80,75	NÃO	São Cristóvão	4º suplente ampla concorrência
630884 14048 2025	ASSOCIAçãO BLOCO áGUIA DE OURO	51606260001 89	1 | 4	59,5 | 57,5	58,5	Sim	78,5	NEGRA	Laranjeiras	2º suplente Cotas | 5º suplente ampla concorrência

856492 10761 2025	SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DE ITABAIANA	13000583000 100	3 | 2	67 | 49,5	58,25	Sim	78,25	NEGRA	Itabaiana	3º suplente Cotas | 6º suplente ampla concorrência
846303 18823 2025	ASSOCIACAO SERGIPANA DE DEFICIENTES VISUAIS	30731770000 175	2 | 3	30,5 | 19,5	25	Não	25	PCD	Aracaju	Não antingiu nota mínima
708932 10877 2025	QUINTA JUSTA PRODUÇÕES	23456560000 150	- | -	- | -	-	Não	-	NEGRA	Aracaju	(Desclassificado) Proponente encaixa-se na vedação prevista no item 5.1, inciso II